



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 29 de Junho de 2023.

Ofício nº. 176/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1750/2023

PROTOCOLO	
Nº <u>3732</u> / <u>2023</u>	HORA: <u>9</u> . <u>35</u>
DATA <u>30</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>	
ASSUNTO <u>ofício nº 176/2023 -</u>	
<u>Encaminha Lei Municipal</u>	
<u>Nº 1750/2023</u>	
ASS FUNC: <u>Juicy</u>	

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1750/2023, que
“*Autoriza permissão de uso de imóvel público e contém outras providências*”,
sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1750/2023

“Autoriza permissão de uso de imóvel público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em permissão de uso à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da Décima Terceira Região da Polícia Militar, o imóvel situado na Rua Coronel Ferrão, nº. 39 – Centro, atualmente já ocupado pela respectiva Corporação.

Art. 2º - A permissão é exclusiva para o funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º - Será elaborado Termo de Cessão de Uso nos moldes praticados pela Polícia Militar, contendo necessariamente as especificações do imóvel cedido, o prazo indeterminado de duração com previsão de denúncia, as obrigações de cada signatário e a forma de rescisão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 29 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

